

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DF55F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02152AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022**

Súmula: Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:61C530A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.
Contratada: VICTOR C M MACEDO PORECATU-ME CNPJ nº 07.802.249/0001-60.
Valor: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: 041220140.2.008.3390.40.00.00.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:AF35717F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 008/2022 - TORNA PÚBLICO A LISTA DE
DESISTENTES, ASENTES, RECLASSIFICADOS E
DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º
001/20**

DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados - Concurso Público - Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público - Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de dezembro de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 106, de 08 de dezembro de 2021.